Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 758, DE 12 DE MARÇO DE 1.990

"Autoriza aquisição de veiculos usado para municipalidade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir uma Camioneta C-10, ano de fabricação 1.978, pelo preço de Ncz$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos), para esta municipalidade.

Art. 2º- Para cobertura das despesas constante do art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entra entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.02.90.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 12 dias do mês de março de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal